

#### **CONTRATO Nº 20170058**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, CNPJ-MF, N° 25.317.772/0001-82, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) AMILTON TEXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, residente na AV. ANTAO FERREIRA VALE N° 61-B,BELA VISTA, portador do CPF n° 586.519.772-04 e do outro lado **A. SOUZA LIMA EIRELLI ME** Inscrita no CNPJ N° **23.815.235/0001-37**, com sede na Av. Dr. Hugo de Mendonça n° 575 – B - Comercio, ITAITUBA-PA, CEP 68180-005, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) S.r(a). ANDREA SOUZA LIMA, residente na Rua Vigésima Nona 361 quadra 9 lote 34 – Bela Vista, ITAITUBA-PA, CEP 68180-005, portador do (a) CPF 914.044.792-87, têm justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

# 1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PRODUTOS	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX C/50 GR. Especificação: Alfinete de alfaiate de cabeça colorida, em cores diversas, caixa com no mínimo 50 unidades, embalagem deverá constar dados de identificação e marca do fabricante.	CAIXA	200	4,90	980,00
ALMOFADA P/ CARIMBO. Especificação: Em tecido, entintada em cores variadas, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm.	UNIDADE	125	4,90	612,50
ANOTE E COLE COLORIDO. Especificação: pacote c/ 4 blocos c/ 100 folhas medindo 38mmx50mm.	PACOTE	120	4,90	588,00
APAGADOR DE QUADRO BRANCO .Especificação: Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	68	6,00	408,00
APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA. Especificação: Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	UNIDADE	250	1,85	462,50
APONTADOR DE LÁPIS RETAGULAR C/ DEPÓSITO. Especificação: Apontador retangular com depósito. Plástico rígido, com depósito. Em cores variadas. Peso aprox. c/ embalagem: 12g.	UNIDADE	500	3,45	1.725,00
ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Apontador retangular com depósito. Plástico rígido, com depósito. Em cores variadas. Peso aprox. c/ embalagem: 12g.	UNIDADE	25	4,50	112,50
BARBANTE 1KG.Especificação: Barbante em fios de algodão, rolo aproximadamente 1kg. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	Rolo	100	21,00	2.100,00
BARBANTE GRANDE C/184MTS - Especificação: Barbante em fios de algodão, rolo medindo aproximadamente 184 metros. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	UNIDADE	125	14,50	1.812,50



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	DO MICITIO	IFAL DE ED	o cr tçr to	
BASTÃO DE COLA QUENTE FINO. Especificação: Bastão de cola quente fino, para aplicação diversas, composição: resina de EVA e resina Taquificante.	UNIDADE	25	0,50	12,50
BLOCO AUTO-ADESIVO 76MMX76MM .Especificação: Bloco alto adesivo medindo 76mmx76mm.	PACOTE	50	22,10	1.105,00
BLOCO DE PAPEL PARA RECADO AUTO- ADESIVO DIMENSÕES 76 X 102 MM. Especificação: Papel sulfite. Embalagem: bloco com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	785	18,60	14.601,00
BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR. Especificação: 1 via, medindo aproximadamente 57mm x 30 metros Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 30 unidades.	CAIXA	50	78,00	3,900,00
BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA). Especificação: para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	750	7,80	5.850,00
BORRACHA PONTEIRA - Especificação : borracha ponteira	UNIDADE	500	0,25	125,00
CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE MESA TRIPLA. Especificação: Em Poliestireno. Tamanho Oficio. Arquivamento Rápido de forma horizontal. Modular e Articulável. Encaixe para Inserção de novos módulos. Cores variadas, caixa com uma unidade.	UNIDADE	25	89,20	2.230,00
CANETA COLORIDA TIPO HIDROCOR PACOTE COM 12 UNID	PCT	80	12,30	984,00
CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS. Especificação: Em cores variadas e caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	15	27,60	414,00
CD RW S/ CAPA - Especificação: CD-R 700MB / 80min. Velocidade: 1-52x. Embalagem envelope com 1 UND. Procedência: Nacional.	UNIDADE	50	1,20	60,00
CLIPS BINDER 19 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	25	4,20	105,00
CLIPS BINDER 25 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	25	6,60	165,00
CLIPS BINDER 41 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	25	16,20	405,00
CLIPS Nº 02 CX C/ 100 UND. Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 2 e contendo 100 unidades na caixa.	CAIXA	250	1,90	475,00
CLIPS Nº 03 C/100 UND - Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 3 e contendo 100 unidades na caixa.	CAIXA	250	2,10	525,00
CLIPS Nº 04 50 UND. Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 4 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	50	2,50	125,00
COLA COLORIDA CX. Especificação: Adesivo plástico. Embalagem: caixa com 6 unidades, com 26grama cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	125	8,10	1.012,50



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COLA GLITER CX C/ 6 UND. Especificação: cores diversas, adesivo a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Caixa com embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 23 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	250	22,20	5.550,00
COLA PARA E V A 90 G. Especificação: Em tubo plástico, base giratória, não tóxica	UNIDADE	250	8,50	2.125,00
CRACHAS COM PRESILHAS. Especificação: Crachás com presilhas fixa 7x10 cm pacote com 50 unidade	PACOTE	10	50,00	500,00
E.V.A. GROSSO CORES VARIADAS. Especificação: Em cores lisas e variadas, medindo 47x39 cm.	FOLHA	750	9,00	6.750,00
ENVELOPE CARTA 114X162MM.Especificação: Envelope carta, medindo 114x162mm, na cor branca.	UNIDADE	500	0,15	75,00
ENVELOPE PEQUENO. Especificação: Em papel na cor amarelo, dimensões 176x250.	UNIDADE	500	0,20	100,00
ENVELOPE TAM A4.Especificação: Em papel na cor amarela A4	UNIDADE	800	0,25	200,00
BLOCO AUTO-ADESIVO 38MMX51MM .Especificação: Bloco auto adesivo, medindo 38mmx51mm, colorido, embalagem com 4 unidades.	Pacote	40	36,90	1.476,00
EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA. Especificação: Em aço cromado.	UNIDADE	25	1,65	41,25
EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA. Especificação: Extrator de grampo em metal revestido de plástico.	UNIDADE	50	6,00	300,00
FITA ADESIVA COLORIDA 48 mm DE LARGURA. Especificação: Fita adesiva, cores variadas em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45mmx50m. Embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.	UNIDADE	500	3,80	1.900,00
FITA ADESIVA DUREX 12MMX30M.Especificação: fita adesiva transparente MEDINDO 12MMX30MT.	UNIDADE	30	2,20	66,00
GIZ PARA QUADRO NEGRO. Especificação: Giz para quadro negro, caixa com 64 unidades.	CAIXA	3	6,00	18,00
GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.Especificação: Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1010/20, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	5	112,50	562,50
GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/8. Especificação: Tamanho 26/8 Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	15	8,60	129,00
LIVRO DE PROTOCOLO Especificação: contendo 104 folhas. Formato: com 153mm X 216 mm.	UNIDADE	75	14,00	1.050,00



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUN	DO MUNIC	IPAL DE ED	UCAÇAO	
PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO. Especificação: Arquivo Morto, polionda, tamanho ofício, cores variadas, 350x 130x 250mm.	UNIDADE	1500	5,90	8.850,00
PASTA AZ LOMBO ESTREITO. Especificação: Pasta registradora AZ, lombo estreito, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	500	9,50	4.750,00
PASTA AZ TAM. OFICIO LOMBO LARGO. Especificação: Pasta registradora AZ, lombo largo, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	500	11,00	5.500,00
PASTA C/ ELASTICO. Especificação: Pasta de papelão plastificado com elástico, tamanho ofícios, em cores variadas.	UNIDADE	1000	1,50	1.500,00
PINCEL COLORIDO (CANETINHA) Especificação: Escrita fina, recarregável, tinta à base de álcool, caixa com 12 unidades em cores variadas.	CAIXA	25	24,30	607,50
PASTA CATÁLOGO CAP 100 PLÁSTICOS. Especificação: Capa de papelão revestido com plástico, na cor preta.	UNIDADE	1000	27,35	27.350,00
PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA. Especificação: Pistola de cola quente, nova, pequena, com bico de alumínio. Ideal para colagens em geral. Bi volt: 110 e 220 V	UNIDADE	25	20,70	517,50
PRANCHETA PARA PAPEL OFÍCIO C/ PRENDEDOR DE PAPEL DE MATERIAL ACRÍLICO. Especificação: Prancheta de material acrílico para papel tamanho oficio c/ prendedor de papel.	UNIDADE	50	18,50	925,00
PRENDEDOR DE PAPEL 19MM.Especificação: Prendedor de papel, Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 41mm, Abertura de 20mm. Capacidade, Prende até 200 fls de papel 75g/m, caixa com 12 unid.	CAIXA	75	4,20	315,00
PRENDEDOR DE PAPEL 41MM.Especificação: Prendedor de papel, Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 19mm, Abertura de 7mm. Capacidade Prende até 70 fls de papel 75g/m2, caixa com 12 unid.	CAIXA	75	16,20	1.215,00
PRENDEDOR DE PAPEL Nº 32. Especificação: Prendedor de papel nº 32mm, caixa com 12 unid.	CAIXA	100	13,20	1.320,00
STENCIL A ALCOOL. Especificação: papel estêncil a álcool, caixa com 100 unidades.	CAIXA	25	50,00	1.250,00
TESOURA P/PICOTAR GRANDE. Especificação: Tesoura, nova, para picotar, multiuso, c/ cabo de polictileno prelo com lamina	UNIDADE	50	61,50	3.075,00

em aço inoxidável, medidas mínimas de 21 cm.
118.912,75

multiuso, c/ cabo de polietileno prelo com lamina

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Juntamente com o certame DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10022017/002-DL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) MUNICIPIO DE ITAITUBA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1°, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 22 de fevereiro de 2017 extinguindo-se em 01 de abril de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
  - Advertência;
  - Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 118.912,75 (cento e dezoito mil novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 12.122.1005.2.030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 12.361.0401.2.041 - Manutenção do Salário Educação. 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 12.361.0401.2.042 - Manutenção do Ensino Básico 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 12.361.0406.2.051-Formação Continuada de Professores. 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 12.365.0450.2.055 - Manutenção do Ensino Infantil. 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 12.361.0403.2.049- MANUETENÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA EDUCAÇÃO - FUNDEB. 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- 11.1 Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 11.2 Fica eleito o Foro da cidade de ITAITUBA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 11.3 Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA-PA, 22 de fevereiro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ(MF) 25.317.772/0001-82 CONTRATANTE

> A SOUZA LIMA EIRELI ME CNPJ 23.815.235/0001-37 CONTRATADO(A)

i estemumas.		
1	2	

Tastamunhasi